



LEI MUNICIPAL Nº 2.311 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Na data comemorativa prevista no artigo anterior, o Poder Executivo poderá realizar eventos com a participação de órgãos públicos, clubes de serviços e entidades privadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 29 de junho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete